Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 010/2005 Erechim, 02 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 008/2005,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO**
**D.D. Presidente do Poder Legislativo**
**Nesta Cidade**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI nº 008/2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para aquisição de Kits Sorológicos.

**Art. 2°-** O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), divididos em parcelas mensais de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) durante o ano de 2005, retroativo a Janeiro de 2005.

**Art. 3°-** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual na Secretaria Municipal de Saúde.

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA A SAÚDE**
**2.024- SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**
**3350.43.02.01.00 - INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....R$ 84.000,00**

**Art. 4° -** A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 de março de 2005.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim visando o repasse de recursos financeiros.

Os recursos servirão como forma de subsidiar a aquisição de Kits Sorológicos.

Faz-se necessário este repasse, em virtude da Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim atender praticamente na sua totalidade pacientes do SUS, sendo em média o total de atendimentos dedicado a 90% de pacientes da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Visto que as tabelas de repasses do SUS estão defasadas, e por não acompanharem o aumento sofrido pelos Kits Sorológicos, é de vital importância o repasse deste recurso financeiro para a manutenção dos serviços prestados por essa entidade aos nossos munícipes e a toda região.

Anexamos, para melhor entendimento, xerocópia de expediente encaminhada pela Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim.

Existindo dotação orçamentária para o seu atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de março de 2005.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

**CONVÊNIO Nº**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECETORES DE SANGUE DE ERECHIM VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS.**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo na Portaria nº 0019 de 05 de Janeiro de 2005, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ELÍDIO SCARANTO, brasileiro, casado, professor, e de outra, a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº ____, Bairro _____, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu(a) presidente, _____inscrita no CPF sob nº _____ e CI nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à _____, no valor de R$ _____ (_____), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, retroativo a 1º de Janeiro de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**ERECHIM/RS, Março de 2005.**

**ELÍDIO SCARANTO**
**Secretário Municipal de Administração**

**CNPJ nº**

**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____